



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3751

Lidianópolis, Segunda-Feira, 07 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 5.145, DE 07 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data 02/07/2025 o Sr. MARCELO MARCOS CORREA, portador da matrícula nº 300030, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de “Chefe da Divisão de Administração e Planejamento, Anexo III, Lei nº 1.397 de 29/04/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3751

Lidianópolis, Segunda-Feira, 07 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.146 , DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **PEDRO MARTINS LUIZ**, matrícula 200427, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a serem gozadas a partir do dia 01/07/2025 à 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e 2024/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3751

Lidianópolis, Segunda-Feira, 07 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL N.º 054/2025

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO

O Prefeito do Município de Lidianópolis-PR, Sr. Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, após parecer conclusivo da comissão especial nomeada pela portaria nº 5.096, de 19/05/2025, torna público, o GABARITO DEFINITIVO do processo seletivo simplificado regido pelo Edital 44/2025 pós análise de recursos.

GABARITO DEFINITIVO

AGENTE DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	B	D	D	A	C	C	C	D	B	C	A	D	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
D	C	A	B	D	D	C	A	D	C					

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	B	D	A	D	A	C	A	C	D	A	B	D	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	A	C	D	C	A	C	D	D	C	B	A	C

Questão 21: ANULADA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	B	D	D	A	C	C	C	D	B	B	C	B	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
D	D	A	B	D	A	D	C	C	B					

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	A	D	B	C	C	E	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	B	A	E	D	A	A	D

Questões 1, 7 e 16: ANULADAS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3751

Lidianópolis, Segunda-Feira, 07 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	B	D	A	D	A	C	A	C	A	A	C	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	C	A	D	D	B	D	A	B	C	D	C	A

Questão 20: ANULADA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	B	D	D	A	C	C	C	D	B	C	D	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
D	C	A	B	D	B	C	C	D	C					

DOS RECURSOS APRESENTADOS E ANALISADOS

Candidato	N. Insc.	Cargo	Questão	Resultado
Jaqueline Carolina Bacarin Gonçalves	147	Psicólogo	06	INDEFERIDO
Jaqueline Carolina Bacarin Gonçalves	147	Psicólogo	20	DEFERIDO
Daiane Cristina da Silva	041	Assistente Social	21	DEFERIDO
Leandro Sinopoli Mingues	183	Operador de Máquina Rodoviária	01	DEFERIDO
Leandro Sinopoli Mingues	183	Operador de Máquina Rodoviária	07	DEFERIDO
Leandro Sinopoli Mingues	183	Operador de Máquina Rodoviária	16	DEFERIDO
João Paulo de Oliveira	082	Operador de Máquina Rodoviária	01	DEFERIDO
João Paulo de Oliveira	082	Operador de Máquina Rodoviária	07	DEFERIDO
João Paulo de Oliveira	082	Operador de Máquina Rodoviária	16	DEFERIDO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3751

Lidianópolis, Segunda-Feira, 07 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Lidianópolis/PR, 07 de julho de 2025

APARECIDO BUZATO
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3751

Lidianópolis, Segunda-Feira, 07 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300013, e

CONTRATADA: SAÚDE TOTAL CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 59.161.251/0001-09

OBJETO: Credenciamento para a contratação de empresa na prestação de serviços especializados na área de saúde, em caráter complementar, especificamente de serviços clínicos e hospitalares, exames clínicos e consultas, pela Resolução nº 10/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis, para o período de 12 meses.

VALOR: R\$ 114.532,50 (Cento e quatorze mil, quinhentos e trinta dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 07 de julho de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3751

Lidianópolis, Segunda-Feira, 07 de Julho de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLÉCIO VERENKA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CLÉCIO VERENKA – POSTO DE COMBUSTÍVEL**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodo. R N S Aparecida PRT 466 – Km 171 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.144.600/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, senhor Clécio Verenka, inscrito no CPF/MF, sob nº 056.205.859-13, residente e domiciliado na cidade de Curitiba /Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastra de Reserva nº. 080/2024, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2024 até o dia 04 de julho de 2026”.

II – O valor global atual da Ata de Registro de Preços que é de R\$ 744.900,00 (Setecentos e quarenta quatro mil e novecentos reais), com a realização do I Aditivo, que é de R\$ 783.900,00 (Setecentos e oitenta três mil e novecentos reais), o valor global passa a ser R\$



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3751

Lidianópolis, Segunda-Feira, 07 de Julho de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

1.528.800,00 (Um milhão quinhentos e vinte oito mil e oitocentos reais).

III – Conforme Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 080/2024, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 5,20%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos Quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

CLÉCIO VERENKA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Shirley R. Torres
Matricula: 20735

2. Nome: Marcio R. P. Moreira
Matricula: 20677